

UM MUNDO DE DESIGUALDADES: AS CONDIÇÕES DE TRABALHO, EMPREGO E RENDA DOS (DAS) TRABALHADORES NEGROS(AS) NO BRASIL¹

Mateus Lucas Amorim Nascimento²

RESUMO

Este artigo objetiva realizar a análise e acompanhamento da participação dos trabalhadores e trabalhadoras negros no mercado de trabalho, a partir das bases de dados do IBGE, do Ministério da Economia e do DIEESE. Para tal, considera-se a proposição de que é visível as desigualdades sociais, raciais e de gênero. O artigo também constrói uma primeira aproximação as contradições próprias do capitalismo, tendo nas relações de trabalho um corte central de análise. O exposto trabalho concluiu que, a situação que o país perpassou se tornou caótica como resultado do impacto da pandemia da Covid-19 sobre o mercado de trabalho, além da defeituosa gestão que administrava o território nacional nos períodos analisados, que não estabeleceu um plano eficaz contra a crise ascendente.

Palavras-chave: Racismo. Mercado de trabalho. Desigualdade. Informalidade. Renda.

ABSTRACT

The aim of this article is to analyze and monitor the participation of black male and female workers in the labor market, based on IBGE, Ministry of Economy and DIEESE databases. To this end, it considers the proposition that social, racial and gender inequalities are visible. The article also builds a first approximation to the contradictions inherent in capitalism, with labor relations as a central point of analysis. The paper concludes that the situation the country has experienced has become chaotic as a result of the impact of the Covid-19 pandemic on the labor market, in addition to the flawed management that administered the national territory in the periods analyzed, which did not establish an effective plan against the rising crisis.

Keywords: Racism. Labor market. Inequality. Informality. Income.

¹ Este artigo foi desenvolvido no âmbito do projeto de pesquisa Observatório Paraense do Mercado de Trabalho”, coordenado pelo professor e pesquisador José Raimundo Trindade.

² Discente do curso de Ciências Econômicas da Universidade Federal do Pará. E-mail: mateus.nascimento@icsa.ufpa.br.

INTRODUÇÃO

A análise dos impasses percorridos pela população negra é de fundamental importância para a compreensão das alterações pelas quais o país perpassa. Os negros constituem parcela da população fortemente impactada pelas alterações econômicas e sociais no mercado de trabalho. Durante o Brasil colônia, os negros foram escravizados pelos europeus, a partir da sua mão de obra explorada, fato que ainda se reflete na contemporaneidade, de forma mascarada, visto que após 133 anos de uma “falsa abolição” a desigualdade racial no país é exorbitante, principalmente no âmbito das relações trabalhistas. Tais fatos também são reflexos da construção do sistema capitalista no país, visto que este evidenciou o parecer de ideias que pregavam a subalternidade do negro e suas desconformidades para assumir o trabalho assalariado e digno. Assim, no ideário da sociedade brasileira o negro nada tinha a contribuir para o desenvolvimento da nação (MARTINS, 2014, p. 113).

À vista disso, de acordo com Martins (*apud* Kowarick, 1994, p. 93) até meados de 1929 52% dos trabalhadores na indústria eram estrangeiros e dentre os 48% restantes a maior parte era filho de imigrantes, sendo evidente a predileção dentro do setor industrial. Ou seja, os projetos elaborados pela elite da época não tinham em vista o intuito de incluir indígenas e descendentes de africanos no meio laboral, mas sim formar um Estado a semelhança dos estados europeus onde não era disponibilizado espaço para os povos citados.

Nesse sentido, atualmente um indivíduo branco tem mais facilidade em conquistar uma vaga de emprego, cargos altos, salários superiores, além da facilidade em contribuir para previdência em relação aos negros. As presentes circunstâncias estão ligadas a cultura de marginalização do negro e estas são ocasionadas em virtude do racismo estrutural³ que foi instaurado na estrutura das relações sociais no decorrer de séculos. Dessa forma, o presente trabalho tem o intuito de fazer uma análise do racismo no mercado de trabalho, por meio da base de dados estatísticos, tendo em vista os fatores que limitam a causa negra de construir um caminho rumo a condições igualitárias dentro do ambiente trabalhista.

³ Formalização de um conjunto de práticas institucionais, históricas, culturais e interpessoais dentro de uma [sociedade](#) que frequentemente coloca um grupo social ou étnico em uma posição melhor para ter sucesso e ao mesmo tempo prejudica outros grupos de modo consistente e constante ocasionando disparidades que se desenvolvem entre os grupos ao longo de um período de tempo.

O artigo está dividido em quatro seções. A seção seguinte aborda a lógica geral da acumulação capitalista no aspecto das relações de trabalho, tendo a base teórica marxista como chave de entendimento. Na terceira seção desenvolve-se o núcleo do trabalho, trazendo as contradições, desigualdades e elementos de compreensão da participação dos trabalhadores negros, homens e mulheres, no mercado de trabalho. Por fim se apresentam as considerações finais.

2 AS RELAÇÕES DE TRABALHO NO CAPITALISMO CONTEMPORÂNEO

Partindo da questão das relações do trabalho no capitalismo contemporâneo verifica-se que as relações de trabalho passaram por profundas transformações, onde agravaram-se as desigualdades entre trabalho e capital, e que aprofundaram a flexibilização e precarização dos trabalhadores (PRONI, 1999, p. 13). As relações entre a força de trabalho e capital estão interligadas por um elo de compra de uma em relação a outra, onde a força de trabalho está subordinada à classe capitalista no uso da venda da sua força de trabalho, e que esta subordinação está atrelada numa relação social que se constrói por desequilíbrios e mudanças estruturais que são inerentes ao próprio sistema capitalista, relação essa que, está intimamente ligada ao desenvolvimento de elementos institucionais partindo do regramento entre sociedade e Estado capitalista (TRINDADE, 2001, p. 44).

As relações de trabalho assalariada e sua dimensão pretensamente tecnicista, o mercado de trabalho, vem sofrendo importantes mudanças desde o último quartel do século XX, intensificando-se neste início do XXI, e uma dessas mudanças foi a ressignificação da noção de qualificação do trabalhador. Diante disso, o sistema de formação e qualificação profissional veio passando por transformações não desprezíveis em grande parte dos países, cujos resultados impõem novos entendimentos sobre as relações de trabalho (TRINDADE, 2001; FREYSSINET, 2009; DAL ROSSO, 2017; POCHMANN & MORAES, 2017).

Marx ([1867], 2013, p. 715) faz a seguinte observação a respeito da pretensa “tesoura marshalliana” da oferta e demanda de trabalho:

o “capital age sobre os dois lados ao mesmo tempo [da oferta e da demanda]. Se, por um lado, sua acumulação aumenta a demanda de trabalho, por outro sua ‘liberação’ aumenta a oferta de trabalhadores, ao mesmo tempo que a pressão dos desocupados obriga os ocupados a pôr mais trabalho em movimento, fazendo com que, até certo ponto, a oferta de trabalho seja independente da oferta de trabalhadores. O

movimento da lei da demanda e oferta de trabalho completa, sobre essa base, o despotismo do capital” (grifos nossos).

Assim não há um mercado de trabalho que funcione com forças em contraposição, há um sistema (relações de assalariamento) condicionada pelo poder dinâmico da acumulação de capital, isto, porém, não impede a ação dos trabalhadores enquanto força social organizada.

No período que predomina o fordismo (1950/1970) nas economias do capitalismo central, os chamados “trinta gloriosos”, a mão de obra, com elevado grau de sindicalização, principalmente nos países centrais, conseguiu negociar melhores condições de trabalho, visto que a produção e o consumo em massa e as condições específicas de desenvolvimento do capitalismo no pós-guerra possibilitou elevadas taxas de crescimento econômico, alta rentabilidade e produtividade. Essa concepção foi dominante até os anos 1980, quando com a crise do capitalismo e do regime taylorista-fordista, se estabelece uma conjuntura de mudança tecnológica, porém com crescimento da produtividade abaixo da média do pós-guerra e de acirrada competitividade intercapitalista, ao lado de um forte movimento ideológico neoliberal que buscou desmontar os sindicatos e organizações de trabalhadores, que impôs rápida capacidade de adaptação da força de trabalho às novas condições da produção, é a chamada Reestruturação Produtiva (TRINDADE, 2001; HARVEY, 2008; STREECK, 2017; DAL ROSSO, 2017).

No atual modelo de acumulação flexível de capital, o controle sobre o conhecimento tácito acumulado pelos trabalhadores passou a ser apontado como fonte crucial de inovações incrementais e que, portanto, não pode ser desprezado, nem subestimado (HARVEY, 2008). A reorganização econômica, caracterizada pelo processo de globalização do capitalismo, provocou alterações nas estruturas produtivas da economia dos países e, conseqüentemente, mudanças no mercado de trabalho. Essas mudanças refletiram nas relações de trabalho, onde se inicia um crescente impulso às modificações de qualificação do trabalho por meio da escolarização de trabalhadores, a flexibilidade de contratos de trabalho para todos os níveis de trabalhadores, o aumento do trabalho terceirizado e em tempo parcial, mudanças essas que refletem nas condições de trabalho. Assim, nos últimos quarenta anos, o capitalismo baseado na chamada “acumulação flexível” se tornou o novo padrão, ou de outro modo, reverteu às condições históricas estabelecidas no Pós-guerra e se implantou como lógica de superexploração do trabalho nas mais diversas partes do planeta.

Três alterações foram centrais para o estabelecimento deste novo padrão: alterações tecnológicas; alterações nas regulações sociais e fragilização da organização de trabalhadores. Estas três alterações atuaram conjuntamente e simbioticamente. Inicialmente as alterações tecnológicas, especialmente a chamada “reestruturação produtiva” e, conjuntamente, as novas tecnologias de comunicação e transmissão de dados, impuseram formas de trabalho e, principalmente, intensificaram o controle sobre o tempo de trabalho, avançando, inclusive, sobre o chamado “trabalho livre”, ou seja, àquele tempo de trabalho até então não alienado, ou não vendido, ao capital ou empresa capitalista. Por exemplo, as novas tecnologias permitem que o final de semana seja utilizado sob condições de exploração e execução de atividades laborais, utilizando o próprio espaço domésticos dos trabalhadores e trabalhadoras.

Porém, essas novas tecnologias, a exemplo do UBER possibilita com que o tempo de trabalho além de ser alienado em condições mais intensas, também os próprios meios de subsistência ou propriedades básicas dos trabalhadores passa a ser controlados e revertidos para exploração pelo capital ou empresa capitalista. No caso do UBER, o trabalhador além de disponibilizar seu tempo na atividade de “taxista” também disponibiliza sua propriedade ou posse material, o veículo, se torna um bem controlado pelo processo tecnológico empresarial. As duas outras alterações também foram centrais e reforçam o mundo da precarização que temos no início do século XX. A quebra das regras básicas de regulação social passou a impor crescentes jornadas de trabalho ao nível mundial, com taxas de salários decrescentes.

No Brasil o antepenúltimo momento desta tragédia social se deu com a regulamentação da Lei Complementar 13.467/16, convencionada de Reforma Trabalhista. Os pontos que são mais graves e de repercussão ainda não totalmente visíveis no mercado de trabalho se relacionam a intensificação das condições de fragilidade e vulnerabilidade dos trabalhadores no mercado de trabalho. Vale pontuar na legislação o fortalecimento da figura do trabalho autônomo, intermitente, parcial, temporário e fortalecimento da terceirização. No chamado contrato de trabalho intermitente, o empregado terá o prazo de vinte e quatro horas para responder ao chamado e o período de inatividade não será considerado como tempo de serviço à disposição do empregador. O trabalhador intermitente somente receberá pelas horas efetivamente ocupadas, o que concretamente estabelecerá salários abaixo do mínimo e formas de subemprego enquanto dinâmica legal.

Por sua vez o Contrato de Trabalho temporário, será de cento e oitenta dias, consecutivos ou não, prorrogáveis por mais noventa dias, consecutivos ou não, ou seja, será de até 270 dias, bem acima da rotatividade média no Brasil (que é de 6 meses). O resultante desta lógica nos leva ao uso do trabalho temporário enquanto forma definitiva, impondo a definitiva precarização do trabalhador.

Temos no caso brasileiro problemas ainda mais agudos e que agravam as contradições próprias das relações de trabalho, tanto pela segmentação e presença de fortes diferenciais em aspectos raciais e de gênero, ponto relevante da análise que faremos, quanto pela lógica de superexploração da força de trabalho, algo estrutural da sociedade brasileira (MARINI, 2005, TRINDADE, 2019).

O NEGRO NO MERCADO DE TRABALHO

No ano de 2020, em virtude da pandemia da Covid-19, foi observado o quanto a população negra foi afetada no mercado trabalhista em detrimento de efeitos ocasionados pela crise econômica, prova disso foi que a população parda e negra não chegou a 10% do contingente que estava trabalhando ao menos de forma remota no período pandêmico, segundo dados da PNAD COVID⁴. Tal fato é explicado por conta do racismo estrutural que se apresenta como um sistema de opressão que subjugou a população negra, reservando a ela postos de trabalho que exijam menor qualificação e, conseqüentemente, efetuam menores remunerações. Apesar da população negra está mais apta a ocupar postos de trabalhos que exijam maior qualificação, o mercado de trabalho permanece estigmatizado para essa parcela da sociedade, uma vez que essa permanece na informalidade. Existe uma rejeição perante o negro ocupar espaços de decisão e comando em instituições, assim esses trabalhadores são deixados, em grande parte, a cargos braçais e não em trabalhos intelectualizados, tendo como consequência a exclusão do povo negro da construção de uma sociedade igualitária. Assim:

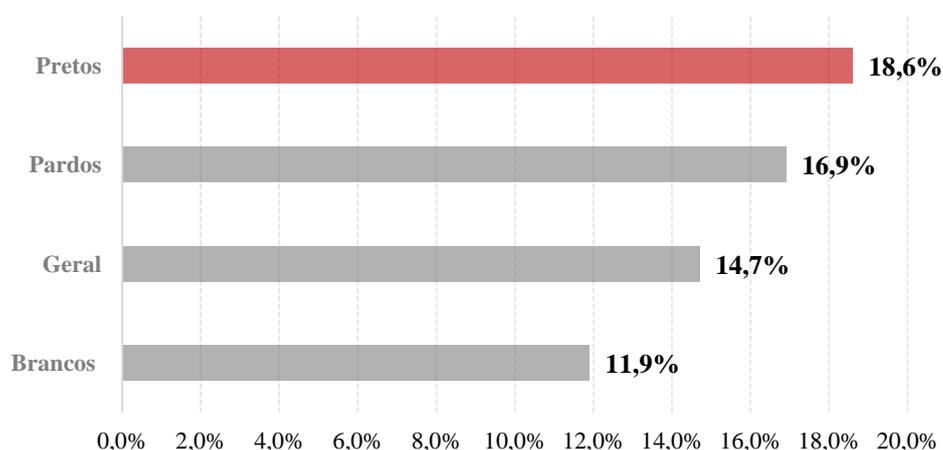
Ao determinar o “lugar” do(da) negro(a) na informalidade, no desemprego e nas relações de trabalho precárias, o racismo limitou/impeuiu os(as) trabalhadores(as) negros(as) de participarem da constituição política da “questão social” (MARTINS, 2014, p. 113).

⁴ A PNAD Covid foi elaborada como plano de contingência em caso de ausência da PNAD Contínua, uma vez que a mesma não foi projetada para os entraves que a crise sanitária promoveu. A partir disso, a PNAD Covid inovou, no que diz respeito a metodologia aplicada para obtenção de dados sobre a população em comparação com a PNAD Contínua, pois enquanto a segunda necessitava de que os seus agentes fossem a campo para entrevistar as pessoas de forma presencial, a primeira obteve sua coleta de dados por meio de ligações telefônicas.

Outro fator que contribui para esse desnível no âmbito laboral é a discrepância no que tange ao acesso de negros ao ensino superior. De acordo com uma pesquisa realizada pelo IBGE entre os anos de 2016 e 2019, os brancos têm duas vezes mais chances de estar na universidade ou de já ter concluído o ensino superior do que pretos e pardos. Somado a isso a pesquisa revela que 57,6% dos jovens pardos e negros, entre 15 e 29 anos, não frequentavam a escola, cursinho ou cursos profissionalizantes, enquanto que a taxa entre brancos era de 47,4%, a principal justificativa para não frequentar nenhum âmbito educacional seria a necessidade de trabalhar. Essa somatória de fatores justifica parcialmente a dificuldade dos negros de se inserirem no mercado de trabalho e adquirirem uma renda satisfatória, a pandemia de 2020 provou os entraves para essa enorme parcela da sociedade brasileira de se adaptar em tempos de crise.

Prova disso, foi que de acordo com dados do IBGE os pretos e pardos, que representam mais da metade da população do país (56,8%) foram os mais prejudicados pelos efeitos da crise pandêmica no mercado de trabalho, uma vez que o índice de desemprego aumentou mais entre os negros do que entre os brancos. Além disso, apesar de os pretos terem maior percentual de participação dentro da força de trabalho (que inclui pessoas na idade de trabalhar, ocupadas ou não), a queda na taxa de ocupação deles foi mais assídua do que entre pardos e brancos. Evidência disso, foram os índices divulgados pela PNAD Contínua referente ao primeiro trimestre de 2021 a qual informa que enquanto a taxa de desemprego entre brancos ficou em 19,04% abaixo da média geral, entre os pretos e pardos ela superou a média em, respectivamente, 26,53% e 14,96%, notável ressaltar que este indicador bateu recorde entre brancos e pardos. Entre os pretos, foi a

Gráfico 01 - Taxa de desemprego, por cor ou raça no Brasil, em 2020

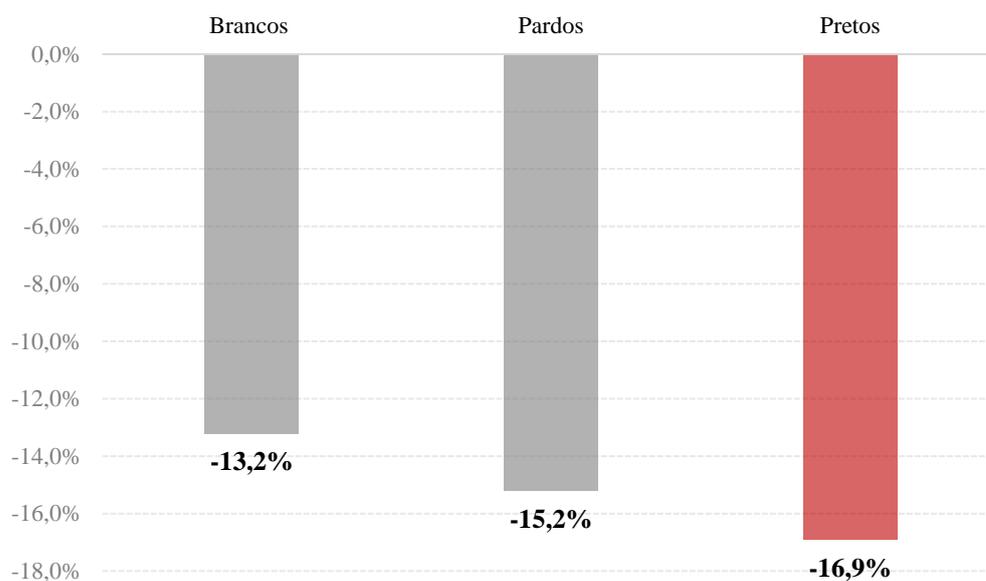


segunda maior taxa da série histórica – o maior foi registrado em 2020 quando ficou em 19,1%.

Fonte: IBGE. Disponível em: <https://sidra.ibge.gov.br/pesquisa/pnadct/tabelas>

Além disso, de acordo com a FGV Social foi observado que os pretos e pardos tiveram queda superior no número de horas trabalhadas na comparação com os brancos, como demonstra o gráfico 02. Isso ocorre em virtude, principalmente, da reestruturação que grande parte das empresas realizou em virtude da pandemia e passaram a aderir ao

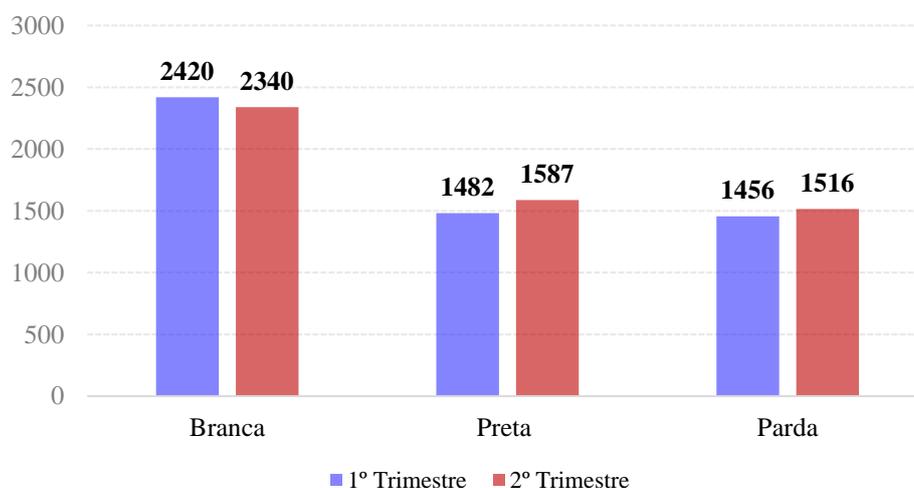
Gráfico 02 - Horas trabalhadas na pandemia no Brasil, em 2020



trabalho em casa – *home office* -. Dessa forma, parcela considerável de indivíduos brancos conseguiram e tiveram meios para se adaptar a essa forma de trabalho, em oposto a isso pessoas negras foram minoria nesse novo ambiente trabalhista, em razão de que 37,5% dos pretos estarem em cargos operacionais ou braçais (de nível mais baixo), segundo o Instituto Ethos. Isso ocorre em virtude da existência de um percentual considerável de negros que não tem tiveram acesso a uma formação educacional de qualidade.

Fonte: FGV Social.

Gráfico 03 - Redimento Médio Real (em reais), no Pará, por cor ou raça, no 1º trimestre de 2019 e 2020



Fonte: IBGE. Disponível em: <https://sidra.ibge.gov.br/pesquisa/pnadct/tabelas>

No que diz respeito a renda, é perceptível a enorme discrepância salarial entre brancos e negros, como é apresentado no gráfico 03, pois no 1º trimestre de 2019, para o estado do Pará, o salário (R\$ 2.420) de uma pessoa com a pele clara correspondia a aproximadamente 64% a mais do que o de uma pessoa com a pele escura (R\$ 1.482). No 1º trimestre de 2020 essa diferença foi de 47% (17% de redução), entretanto os salários de brancos e negros ainda se divergem de forma assídua. Em momentos de desemprego em alta, há uma fila de pessoas dispostas a ocupar uma vaga de trabalho, o que força o trabalhador a aceitar remunerações mais baixas, tanto em trabalhos formais quanto em ocupações informais. Ou seja, a despeito de afetarem toda a classe trabalhadora, o desemprego e as formas precárias de trabalho não atingem igualmente brancos e negros. Ao contrário, o racismo que contribuiu para a construção de uma trajetória do negro no desemprego, na informalidade e na precarização das relações de trabalho, impondo dificuldades para que esse grupo se insira nos processos organizacionais presentes na sociedade (Martins, 2014, p. 117).

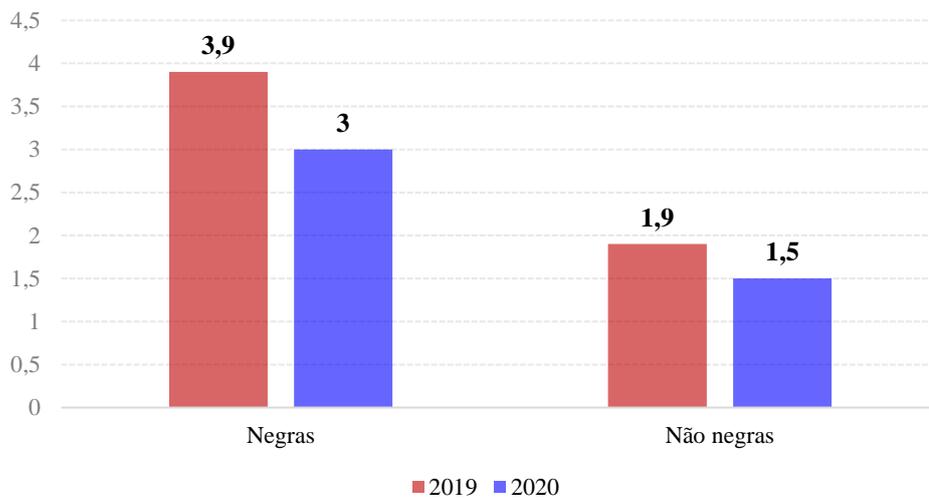
Os dados acima evidenciam a forma como o racismo de mercado deixou os trabalhadores à mercê dos setores mais dinâmicos da economia, e por consequência, salários mais baixos. Além disso, a absorção dessa grande parcela da população pelo mercado ainda é predominantemente em ocupações manuais e de menor nível de rendimento. Indício desse fator foram os dados divulgados pelo IBGE, os quais comprovam que apenas 5% dos trabalhadores negros estão em cargos mais altos nas hierarquias dentro das empresas.

MULHERES NEGRAS

Segundo dados do IBGE divulgados em 2020 mais da metade dos 13,9 milhões de brasileiros sem trabalho (números referentes ao ano passado) eram do sexo feminino; seis em cada dez (60,0%) se autodeclaravam pretos ou pardos; cerca de 1/3 (35,3%) tinham entre 14 e 24 anos; e quatro em cada dez (40,6%) tinha até o ensino médio incompleto ou equivalente. Os presentes índices são reflexos de barreiras estabelecidas por conta do preconceito, além da falta de ensejo em ter uma formação educacional de qualidade. Dessa forma, esta enorme parcela da população se encontra na necessidade de se inserir em ambientes de trabalho informal (realizando “bicos”) adquirindo uma renda que não supre sua necessidade de sustento, tal fato se torna ainda mais agudo quando estas mulheres são mães solteiras, e com a redução do auxílio emergencial na atual conjuntura pandêmica as dificuldades se tornam ainda mais incidentes.

No que tange a renda obtida o rendimento mensal médio nominal de todos os trabalhos no país foi de R\$ 2.398. Entre os homens, no entanto, a média foi R\$ 2.654, enquanto entre as mulheres esse valor caiu para R\$ 2.062, em outras palavras, as mulheres recebiam 14% menos que a média nacional e 22,3% menos que os homens. Tal fato se torna ainda mais incidente com as mulheres negras, segundo dados do DIEESE, no âmbito do trabalho doméstico, 92% do corpo trabalhista é composto por mulheres, das quais 65% são negras.

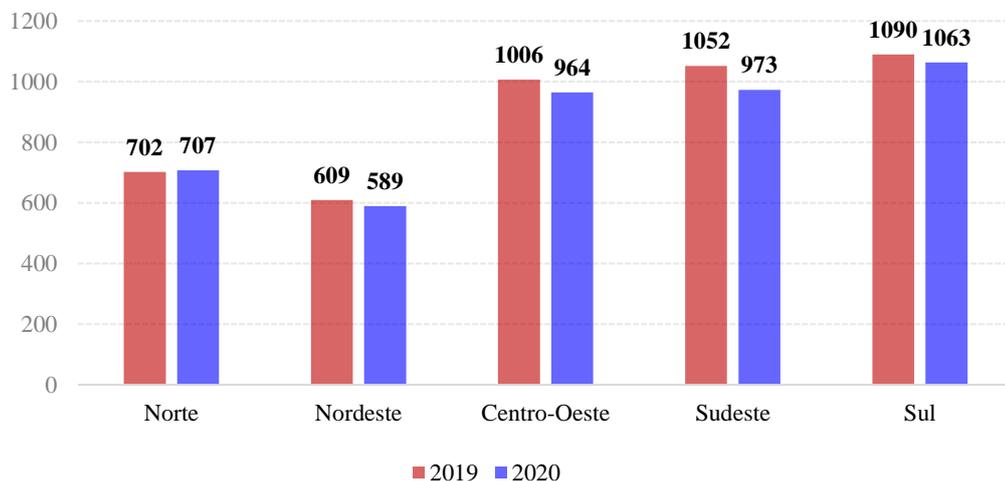
Gráfico 04 - Trabalhadoras domésticas (em milhões), no Brasil, nos anos de 2019 e 2020



Fonte: DIEESE.

No gráfico 04, é explícita a diminuição do índice de trabalhadoras negras em virtude da crise pandêmica. Entre o ano de 2019 e 2020 cerca de 900 mil mulheres ficaram sem emprego.

Gráfico 05 - Rendimento Médio Mensal (em reais), em 2019 e 2020



Fonte: DIEESE.

Os indicadores do gráfico 05 não são infrequentes, mas sim refletem a existência do racismo impregnado na estrutura produtiva do capitalismo e a exploração/opressão que se opera por intermédio das relações de classe étnico-raciais e de gênero (Martins *apud* Bruschini; Lombardi, 2003, p. 347).

Desse modo, a partir das análises realizadas fica evidente que a informalidade e a precariedade nas relações de trabalho determinam a trajetória do negro e fundamentalmente das mulheres negras. O presente fator reflete principalmente no empobrecimento feminino, especialmente diante do crescente número de mulheres trabalhadoras que sustentam as suas famílias. A partir disso fica evidente que:

Não é ocasional que a exploração de gênero resulte no predomínio das mulheres entre os(as) pobres e [que] o impacto das causas da pobreza [seja] carregado e significado de gênero, [...] [com] aumento tendencial da pobreza feminina no mundo contemporâneo (Martins *apud* Lucena, 2010, p. 56).

CONSIDERAÇÕES FINAIS

O estudo referente aos impasses enfrentados pela população de cor se torna de fundamental importância no que diz respeito ao que leva as desigualdades ainda existentes na contemporaneidade. Os racialmente discriminados historicamente distanciaram-se do acesso a direitos mínimos, a exemplo do auxílio-doença, aposentadoria e seguro-desemprego.

A partir disso, devem ser aplicadas metas de inclusões com intuito de reduzir o racismo direto e indireto que está impregnado na sociedade, a partir de políticas de reparação como garantir a igualdade salarial, além de mobilidade dentro do mercado trabalhista assegurando que pessoas negras irão alcançar cargos altos nas empresas; e também assegurar acesso à educação de qualidade, além dos direitos mínimos para garantir uma vivência com cidadania.

REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS

DAL ROSSO, Sadi. **O ardil da flexibilidade**: os trabalhadores e a teoria do valor. São Paulo: Boitempo, 2017.

FREYSSINET, M. **A divisão capitalista do trabalho**. IN: HIRATA, H. (Org.).

Divisão capitalista do trabalho. Tempo Social, São Paulo, v. 1, n. 2, p. 73-103, 1989.

HARVEY, D. **A condição pós-moderna**: uma pesquisa sobre as origens da mudança cultural. São Paulo: Loyola, 2008.

IBGE – INSTITUTO BRASILEIRO DE GEOGRAFIA E ESTATÍSTICA. **PNAD Contínua Trimestral de 2020**. Disponível em: <https://sidra.ibge.gov.br/pesquisa/pnadct/tabelas>

IBGE – INSTITUTO BRASILEIRO DE GEOGRAFIA E ESTATÍSTICA. **PNAD COVID19**. Disponível em: <https://www.ibge.gov.br/estatisticas/sociais/trabalho/27946-divulgacao-semanal-pnadcovid1.html?edicao=27964&t=resultados>

MARTINS, Tereza Cristina Santos. DETERMINAÇÕES DO RACISMO NO MERCADO DE TRABALHO: IMPLICAÇÕES NA “QUESTÃO SOCIAL” BRASILEIRA. *Temporalis*, Brasília, v. 14, 30 nov. 2014. Sessão Temática, p. 113-132.

MARX, K. **O Capital**. Livro 1 [1867]. São Paulo: Boitempo. 2013.

SILVEIRA, Daniel. **Desemprego tende a aumentar ainda mais entre pretos e pardos em 2021, aponta FGV**: Segundo pesquisador, programa de suspensão de contratos e redução de jornada de trabalho foi mais intensa entre os pretos e pardos e isso deverá ter ‘efeito rebote’ no ano que vem.. Rio de Janeiro, 18 nov. 2020. Disponível em: <https://g1.globo.com/economia/noticia/2020/11/18/desemprego-tende-a-aumentar-ainda-mais-entre-pretos-e-pardos-em-2021-aponta-fgv.ghtml>. Acesso em: 9 dez. 2020.

SILVEIRA, Daniel. **'Racismo estrutural' é maior entrave para a população negra no mercado de trabalho, dizem ativistas**: Para o movimento negro, estrutura das empresas brasileiras privilegia os brancos. ONG quer que Bolsa de Valores institua critérios de diversidade racial para que companhias possam operar ações no mercado.. Rio de Janeiro, 20 nov. 2020. Disponível em: <https://g1.globo.com/economia/noticia/2020/11/20/racismo-estrutural-e-maior-entrave-para-a-populacao-negra-no-mercado-de-trabalho-dizem-ativistas.ghtml>. Acesso em: 15 dez. 2020.

TRINDADE, José Raimundo Barreto. **A Metamorfose do Trabalho na Amazônia: Para Além da Mineração** Rio do Norte. UFPA/NAEA/PDTU, 2001.